



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**DECRETO Nº 2787 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1651**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**10.000,00**

02 08 03 Divisão de Obras Públicas

310 15.451.0180.1098.0000 Programas de Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOURO  
110 000 Recursos Próprios do Município

10.000,00  
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 00 00 Reserva de Contingência

418 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
01 TESOURO  
110 000 Recursos Próprios do Município

-10.000,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação ( - )**

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCO AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda